

Lei nº 1.274, de 6 de dezembro de 1962.

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 600.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), suplementar à verba 4-3-1/8-38-4 - Despesas Diversas - letra c) alínea II - Para a celebração da Semana das Meninas.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em igual quantia o crédito especial concedido pela Lei nº 1.209, de 16 de janeiro de 1962.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 6 de dezembro de 1962.

Brankaf
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 6 de dezembro de 1962.

Aluísio
Assistente do Prefeito.